



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ nº 778.629/0001-91**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Data: 25/07/2023

Súmula: *Dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias, altera o artigo 74, caput, do Regimento Interno e dá outras providências".*

De autoria dos Vereadores Componentes da Mesa Diretora, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990, em seu artigo 24, inciso VIII e, ainda, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 17, inciso VII c/c artigo 193, parágrafo primeiro.

Faço saber que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e eu, **Presidente da Câmara Municipal**, com fundamento no artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 13:30 horas.

Art. 2º. Ficam revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias à presente Resolução n. 02/2023, especialmente a parte da Resolução n. 004/2021 quanto a redação do artigo 74, *caput*, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 25 de julho de 2023


Marcio Edriano Rottini
Vereador Presidente